



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
PROC ADM Nº 2023.1116-01/SEMAP
(CV-CPL-001/2023 - PMBB)

Em atendimento à determinação contida na Resolução nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2023.1116-01/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Convite nº **CV-CPL-001/2023-PMBB**, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SOM, TELÃO DE LED, GRUPO GERADOR DE ENERGIA e CAMAROTE PARA EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO 32º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BREU BRANCO, CONFORME DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. Com valor global do certame de R\$ 141.480,64 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)*. Foram observados as seguintes situações:

Segundo o mapa de apuração, as propostas foram as seguintes:

LOTE ÚNICO				
Item	OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na disponibilização e instalação de estrutura de palco com iluminação profissional, som, telão de led, grupo gerador de energia e camarote para eventos, durante a realização das festividades de comemoração ao 32º ano de emancipação política de Breu Branco, conforme especificações contidas no projeto básico, anexo I, e demais anexos integrantes ao presente edital.	Licitantes/Preço Global (R\$)		
		01 R M A DE CARVALHO	02 G L FEITOSA LTDA	03 STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
01	PALCO PROFISSIONAL			
02	SOM DE GRANDE PORTE.			
03	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.			
04	PAINEL DE LED P5 (48 METROS)			
05	Grupo de gerador de energia, 180 KVA			
06	Grupo de gerador de energia, 260 KVA			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

07	CAMAROTE PARA EVENTOS: MEDINDO 12 M X 4 METROS.			
VALOR GLOBAL DO LOTE		140.044,00	137.928,00	141.480,64

A Empresa vencedora foi **G L FEITOSA LTDA, CNPJ nº 07.993.402/0001-83**. Após a obtenção do resultado do certame, o valor proposto pela empresa é de **R\$ 137.928,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais)**, o estimado pela administração era de **R\$ 141.880,64 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, corroborando a vantajosidade da licitação e, desta feita, atendendo aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência. Valores estes adjudicados e homologados. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e, demais instrumentos legais correlatos. Declaro ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 2023.1116-01 PMBB, constatamos que quanto aos orçamentos e indicação do recurso para a despesa, foram apresentados a indicação do recurso para a despesa e declaração do ordenador, afirmando que tal objeto constituirá dispêndio com previsão no orçamento de 2023

Sobre o aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato e demais anexos a Procuradoria Geral do Município posicionou-se favorável à sua elaboração Parecer 382/2023 - PROJUR, atestando a legalidade dos atos praticados até sua análise e opinando pelo prosseguimento do procedimento no Convite, condicionando ao cumprimento de suas recomendações.

Quanto a publicidade dos atos, em consonância com o §2º, inciso IV, alínea a) e §30 do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, onde o prazo fixado para sessão de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, contado a partir da publicação do aviso, satisfaz o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a expedição do convite ocorreu no dia 27/11/2023 e a data para abertura do certame em 04/12/2023, cumprindo a legislação que trata da matéria, conforme se comprova pelas cartas convites acostadas no processo.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pelas empresas convidadas, conforme o disposto no edital e em obediência ao art. art. 29 da Lei nº 8.666/93. Foram apresentadas comprovação da regularidade, ou sejam, certidões emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal, e ainda trabalhista juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, TCU, expedida pelo distribuidor da sede, e todos os demais documentos exigidos para realizar contratos com a Administração Pública, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública.

Cumpre elucidar que a análise do Controle Interno na fase conclusiva do procedimento, se restringe à homologação do julgamento das propostas comerciais, regularidade fiscal e trabalhista e demonstração contábeis da licitante vencedora, bem como à viabilidade orçamentária e financeira, referente ao procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

- ✓ Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
- ✓ No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021;
- ✓ Alertamos que anteriormente a formalização dos prováveis pactos contratuais sejam mantidas as condições de regularidade em consonância com o edital, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55. XIII da Lei no. 8.666/93;
- ✓ Antes da emissão do contrato, é necessário que sejam anexados aos autos, Dotação Orçamentária, indicando as rubricas e saldo orçamentário suficiente para execução da despesa no exercício em curso;
- ✓ Autorizada à emissão dos contratos, em virtude do presente Certame, sugerimos que os mesmos sejam emitidos com vigência e quantitativos correspondentes ao exercício dos créditos orçamentários.

Enfim é imperioso destacar que as informações acostadas aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e das Secretarias competentes, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 495/2009 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº. 2023.1116-01 PMBB, referente ao Convite nº CV-CPL-001-2023-PMBB, uma vez, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Devendo dar-se continuidade ao certame, sendo encaminhado à autoridade competente para regular homologação, nos termos do artigo 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, bem como para fins de divulgação do resultado e possíveis contratos, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/ PA.

E o parecer.

Breu Branco/Pa, 04 de dezembro de 2023.

DORIVALDO
DEMETRIO DA SILVA
JUNIOR:5794980826

Assinado de forma digital por
DORIVALDO DEMETRIO DA
SILVA JUNIOR:57949808268

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos